

PARA SEGUIR “MANTENDO O POVO NA LINHA”: ACUMULAÇÃO DE RIQUEZAS, DESIGUALDADE E FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL

TO FOLLOW “KEEPING THE PEOPLE ON THE LINE”: ACCUMULATION OF WEALTH, INEQUALITY AND FLEXIBILIZATION OF LABOR LEGISLATION IN BRAZIL



Recebimento em 09/10/2020

Aceito em 08/11/2020

André Barreto¹

RESUMO

O presente artigo busca discutir o atual contexto de adoção no ordenamento jurídico brasileiro de medidas de flexibilização da legislação trabalhista, fazendo um diálogo com o filme-documentário/ livro *Requiem para um sonho americano* de Noam Chomsky e aprofundando questões relacionadas às metamorfoses do mundo do trabalho e da classe trabalhadora. Tal diálogo vem a ser pertinente uma vez que a referida obra centra-se em fazer um breve panorama dos limites do capitalismo atual e dos potenciais riscos à democracia, apresentando os “dez princípios da riqueza e do poder”, ou da acumulação e concentração capitalista. Na primeira parte do artigo, é analisada a leitura presente na obra de Chomsky sobre o processo de concentração de riquezas e consequente desigualdade, na qual aponta os fundamentos da ideologia do neoliberalismo, relacionando-a, na segunda parte deste texto, com teoria da acumulação e crise capitalista. Nesta, diante da tendência de acumulação e centralização de capitais, contratendências ou barreiras podem emergir, constituindo-se limites à produção e à circulação geral de mercadorias, dos quais podem decorrer repercussões drásticas em instâncias políticas e legais. Na terceira e última parte do texto, chega-se ao clímax da análise, ao se discutir como o quadro antes analisado vem impactando no mundo do trabalho do Brasil, em específico, sobre a flexibilização da legislação trabalhista.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Flexibilização Trabalhista. Democracia. Desigualdade. Acumulação Capitalista.

ABSTRACT

This article seeks to discuss the current context of adoption in the Brazilian legal system of measures easing labor legislation, making a dialogue with the documentary film/book Noam Chomsky's *Requiem for a American Dream* and deepening issues related to metamorphoses of the world of work and the working class. Such dialogue is relevant since this work focuses on

¹ Advogado trabalhista. Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD-UFPE). Pós-graduado em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco (FDR-UFPE). Membro do Grupo de Pesquisa “Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica”.

making a brief overview of the current limits of capitalism and of the potential risks to democracy, showing the "ten principles of wealth and power" or the accumulation and capitalist concentration. In the first part of the article, is analyzed the present reading Chomsky's work on the process of concentration of wealth and the consequent inequality, at which point the fundamentals of ideology of neoliberalism, relating, in the second part of this text, with theory of capitalist accumulation and crisis. In this, given the tendency of accumulation and centralization of capital, contratendências or barriers may emerge, and limits on the production and general circulation of goods, of which may arise a drastic repercussions in political bodies and cool. In the third and last part of the text, it arrives at the climax of the analysis, to discuss how the frame before analyzed comes in impacting work of Brazil, in particular, about the relaxation of labor legislation.

Keywords: Labor Law. Relaxation of labor Legislation. Democracy. Inequality. Capitalist Accumulation.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é fazer um diálogo com o filme-documentário/ livro Requiem para um sonho americano de Noam Chomsky, aprofundando a análise em questões relacionadas às metamorfoses do mundo do trabalho e da classe trabalhadora, assim como o ideal de flexibilização das legislações trabalhistas, a dita “modernização”, diante do atual estágio do modo de produção capitalista. De início, encaramos como possível tal diálogo teórico, uma vez que a referida obra centra-se em fazer um breve panorama dos limites do capitalismo atual e dos potenciais riscos à democracia.

Desse modo, o livro/ documentário é estruturado na apresentação dos “dez princípios da riqueza e do poder”, ou, poderíamos dizer, desde a ótica da economia política marxista, em dimensões da acumulação e concentração capitalista. Nestes princípios é exposta a relação intrínseca entre desigualdade e concentração de riquezas, desde o exercício de poder político concentrado e capturado pelas elites econômicas, os chamados “1%”. É o poder econômico definindo o poder político e, em grande medida, reestruturando pelos seus interesses particulares a arquitetura legal e institucional dos países.

No caso particular estudado por Chomsky, a sociedade estadunidense, aponta-se para o atual fim do “sonho americano”, entendido como um senso comum (aparência ideológica, diríamos) de possibilidade de mobilidade social desde o esforço individual e a meritocracia, cujo auge foi identificado com os ditos “anos dourados” daquela sociedade (anos 1950 a 70). A decretação do fim desse “sonho americano” justamente seria em decorrência da concentração de riquezas e poder político e da ascensão da hegemonia ideológica neoliberal.



Como dito, neste texto, em diálogo com a citada obra, iremos abordar as questões gerais discutidas pelo autor sobre a acumulação e concentração de capitais na atual fase do capitalismo e as implicações específicas sobre o trabalho, presentes naquele livro/ documentário em seu “Princípio n. 8”, inclusive dialogando com a atual onda de flexibilização trabalhista vivida no Brasil.

2 SOBRE A LEITURA CHOMSKYANA DA CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZA E DA DESIGUALDADE

Se eu disser que existe um plano minuciosamente arquitetado pelos mais ricos para que as riquezas do mundo estejam nas mãos de cada vez menos gente? (...) Se eu disser que os mais ricos usam de todos os artifícios, do lobby com os políticos à retirada de direitos adquiridos, pra manter você com pouco dinheiro? (...) Se eu disser que esse plano vem sendo tão bem-sucedido que hoje 1% da população mundial detém a mesma riqueza que os outros 99% restantes? (CHOMSKY, 2015).

De início, cabe-nos destacar, desde as frases de abertura do documentário acima citadas, que, na obra *Requiem para um sonho americano*, Noam Chomsky traça uma radiografia sobre a ideologia utópica do neoliberalismo, realizando uma análise crítica dos princípios fundamentais do neoliberalismo e o fim desse “sonho”. Segundo Chomsky, o “sonho americano” era, em resumo, a suposta possibilidade de ascensão social de indivíduos que originalmente eram membros de classes sociais mais baixa, através do seu incremento de renda e consumo de bens de valor agregado e de aquisição de patrimônio, conseguindo adquirir carro, casa e prover acesso a boa educação e saúde aos filhos. A possibilidade de integrar a classe média, por assim dizer.

Cita o autor, na referida obra, que, para a efetivação desse projeto societal, existiam fatores favoráveis: governos que regulamentavam a atuação dos bancos, que criavam políticas públicas de fomento à ascensão social e uma população que reivindicava seus direitos. Na história estadunidense, foram os “anos dourados”, cuja plenitude se deu no pós-Segunda Guerra, no entanto, com esboço já lançado logo depois da Grande Depressão de 1929, com o *New Deal* rooseveltiano.

Assim, o fim desse “sonho” seria, em grande medida, decorrente do agravamento radical da desigualdade social na sociedade estadunidense. Tal agravamento teria como uma de suas causas determinantes o acelerar da concentração de dinheiro a uma parte muito pequena da população, ou seja, a má distribuição de renda. Outro pilar da concentração de riqueza baseia-se no sistema político, ao exigir, em seus pleitos eleitorais, cada vez mais, o gasto de valores



estratosféricos por parte dos partidos políticos e candidatos, de forma a ser uma janela para relações de dependência das grandes corporações e o tráfico de influência/ *lobby* dessas na estruturação da “arquitetura institucional e legal” para o ambiente de mercado de seus negócios. Fazendo referência a Adam Smith no seu livro *A Riqueza das Nações*, ao buscar a gênese dessa relação viciosa, coloca o autor um *slogan* a esse grupo dominante, que chama de “mestres da humanidade”: “tudo para nós e nada para eles”.

Ademais, é importante citar que a leitura chomskyana conecta-se em grande medida com o estudo publicado pelo economista francês Thomas Piketty em seu livro *O Capital no Século XXI* (2014), no qual realizou um levantamento da distribuição de renda numa linha histórica das últimas décadas, chegando à conclusão de que se vive atualmente o ápice da desigualdade, com uma pequena parcela da população mundial acumulando um excedente de riqueza fora de qualquer projeção e sem qualquer forma de controle ou regulação sobre ela.

Por conseguinte, o foco da abordagem de Chomsky está na questão do acúmulo de riqueza e poder por meio de subterfúgios que restringem a democracia enquanto espaço da representação da vontade popular. Desse modo, expõe as dez características que baseiam o acúmulo de poder e riqueza na estrutura da economia e da história dos Estados Unidos: i) “Restringir a democracia” (estruturação da democracia segundo os interesses privados dos que tem o controle econômico); ii) “Moldar a ideologia” (manter o controle da sociedade para preservar a “liberdade” e os limites da democracia); iii) “Reestruturar a economia” (processo atual de financeirização e terceirização internacional da produção, de modo às grandes instituições financeiras conseguirem obter o maior controle monetário e incidir um duro processo de insegurança na mão de obra); iv) “Transferir o fardo” (transferência do pagamentos de tributos aos setores mais empobrecidos da população, para manter o poder e a riqueza da elite econômica mundial); v) “Atacar a solidariedade” (combate às políticas públicas baseadas na solidariedade, moldando o discurso de elas serem um risco econômico e responsável pelo desequilíbrio fiscal do Estado, a fim de privatizá-las); vi) “Controlar os reguladores” (a “captura regulatória” como uso do *lobby* para a interferência na regulação dos órgãos estatais para o seu alinhamento aos interesses do mercado, inclusive eliminação de concorrências não desejadas, e não os da população); vii) “Controlar as eleições” (consequência da premissa de que a concentração de riqueza gera concentração de poder político); viii) “Manter o povo na linha” (limitação da capacidade de representação e organização dos trabalhadores e “minorias” na defesa de seus interesses); ix) “Fabricar o consenso” (uso da propaganda para incentivo ao consumo e manipulação da concordância da população à dominação exercida desde o poder



político); e x) “Marginalizar a população” (cultivo do descrédito geral das instituições governamentais e busca da segregação e ódio aos que lutam pela conquista de direitos).

Dentre esses “dez princípios da concentração de poder e riqueza”, entendo-os como os motivos reais para o agravamento da desigualdade social, destacamos os seguintes. No Princípio n. 1, “Redução da democracia”, Chomsky explica que a tendência histórica dos chamados países democráticos era o de as populações buscarem um aumento da democracia e de liberdade, ao mesmo tempo em que haveria esforços da elite para manter sua dominação e controle. Seria esta uma tensão permanente, um quase equilíbrio. Assim, ele argumenta que o sistema político foi feito, desde a Grécia antiga, a fim de colocar o poder nas mãos da minoria – dos homens, que tinham bens e propriedades. Nesta, cita o autor que Aristóteles, em seu livro Política, expõe a possibilidade de dois tipos ideais de governos, que, em certa medida, se mesclam e equilibram: um que busque o mais amplo bem-estar, promovendo melhores oportunidades aos pobres, assim diminuindo a desigualdade; e outro em que se reduza a democracia, na preservação dos interesses de uma elite dominante e que concentra riquezas. Na época, por exemplo, só tinham direito ao voto os homens ricos, que eram “cidadãos” e, conseqüentemente, detinham o poder.

Na mesma direção também é o artigo de opinião da professora Luciana Grassano Melo (2017) sobre os atuais impulsos da desigualdade, desde a lição do economista Branko Milanovic, destacando três razões da necessidade em preocupar-se com ela. Primeiro, destaca que toda desigualdade de tratamento ou posição entre indivíduos é algo que exige adequada justificação, tendo em vistas que somos fundamentalmente iguais, devendo-se refletir sobre as razões para toda e qualquer desigualdade. Segundo, aponta a jurista que é a partir da análise das razões da desigualdade que se pode captar a sua relação com a aceleração ou o retardo do progresso econômico, identificando-se que tipos de desigualdade podem ser boas ou ruins para o crescimento econômico. Por fim, destaca que é imperioso compreender a relação entre a desigualdade e a política, em específico, o grande perigo de o poder político ser usado para promover políticas que consolidem ainda mais o poder econômico dos mais ricos, visto que, quanto maior a desigualdade, mais provável seria o afastamento da democracia.

Entendemos, ademais, que o referido documentário, em grande medida, dialoga com outra recente obra cinematográfica, o filme *Eu, Daniel Blake*, ganhador da Palma de Ouro do Festival de Cannes de 2016, dirigido pelo inglês Ken Loach. Esse filme situa como o enxugamento do Estado Democrático de Direito, desde o projeto neoliberal, impacta o cotidiano do trabalhador – na estória do filme, em inúmeras e frustradas tentativas de um trabalhador carpinteiro inglês, idoso, que após uma doença cardíaca, tentar acessar um benefício previdenciário. Neste filme, fica clara também a natureza do projeto político presente no

neoliberalismo: um Estado fraco para a classe trabalhadora e todos aqueles que lutam por direitos sociais e econômicos; entretanto, um Estado forte para o capital e sua corporificação, aqueles que vivem de renda da propriedade, seja produtiva, seja financeira (BARRETO, 2017a).

Por conseguinte, aponta Chomsky, ainda na baila de Aristóteles, a permanente adoção de mecanismos de redução e ampliação democrática para a manutenção da contínua concentração de riqueza/ poder. Ou seja, haveria um “paradoxo da democracia”: ampliação democrática x união do povo, ante a tensão permanente referida acima. Neste, haveria momentos em que se ampliaria a democracia, a fim de evitar uma maior unidade dos setores de base da sociedade e o risco de tomada do poder e das riquezas (então, concentradas) por parte desses setores. Nos momentos de enfraquecimento dessa unidade, seria possível a “redução da democracia”. Tais lições, no caso estadunidense teriam sido atualizadas no Sec. XVIII por James Madison, considerado um dos “pais fundadores” daquela sociedade.

Manter o equilíbrio do “paradoxo da democracia”, nesse sentido, seria manter afastado o risco de ela se voltar contra os dominantes (pois, um jogo de “tendências” e “contratendências” à dialética histórica da luta de classes). Portanto, nos momentos de maior contradição em face da concentração de riquezas (adensamento das lutas da classe trabalhadora, diríamos), exigir-se-ia diminuir a desigualdade e a adoção de mecanismos de distribuição de renda (aumento do dito “grau civilizatório” ou “patamar de direitos”, como foi no Estado Social. Segundo o autor, isso explicaria a sucessão de períodos de avanço e retrocesso democráticos.

Destacamos aqui também o Princípio n. 5, “Atacar a solidariedade”. Nesta ferramenta de concentração de riqueza e poder, a premissa é a de que onde não há empatia, o individualismo egoísta predomina: buscar-se-ia fabricar a ideia generalizada na sociedade de não ligar para os outros, para suas vidas e situações sociais, de modo que não haja solidariedade dentro da sociedade. Esse seria mais um mecanismo de evitar a “unidade do povo”, citado acima como parte do “paradoxo da democracia”. O exemplo dado por Chomsky é sobre, nos EUA, o ataque ao fundo público da seguridade social (exemplo que poderia ser ampliado a demais direitos sociais, como a saúde ou a educação), então privatizada, a fim de trazer maiores benefícios às grandes corporações financeiras e avançar na tendência de acumulação/ concentração de capitais. Entretanto, uma vez privada, o seu acesso passou a ser vedado àqueles que tinham menor renda, deixando-os desamparados, logo os que mais precisariam do sistema de previdência social.

Frisamos, por fim, o Princípio n. 8, “Manter o povo na linha”, com vistas de seguir posteriormente no presente texto em uma reflexão crítica sobre o mesmo. Neste, cita o autor que, nos anos dourados do sonho americano, décadas de 1950 e 1960, um terço dos trabalhadores americanos eram sindicalizados, porém, atualmente, apenas um em cada dez está filiado a uma

entidade sindical. Conclui desde esses números que há um crescente sentimento antissindical e antitrabalhista na sociedade estadunidense, tendo o seu marco inicial ainda nos anos 1920 com um processo intenso de criminalização das greves e dos sindicatos e, posteriormente, já nos anos 1940 aprofundado com a doutrina macarthista anticomunista, mas que atingia qualquer setor organizado da classe trabalhadora. Aquela criminalização das organizações obreiras é retomada e se intensifica nos anos 1980 com o Governo Reagan e a implantação da ideologia neoliberal, casada com o processo de reestruturação produtiva do capital, o qual, do ponto de vista regulatório da relação capital-trabalho, envolvia a flexibilização da legislação trabalhista, em vistas de instalar uma nova fase de acumulação flexível do capital. Ao mesmo tempo, aponta Chomsky que a base organizativa do combate à exploração do trabalho assalariado pelo capitalismo ainda são fundamentalmente os sindicatos, de modo a ser a ampliação da consciência e organização de classe um desafio ainda atual.

Como veremos no próximo item, entende-se que tais reflexões sobre a “dialética” entre concentração de renda e desigualdade, bem como os seus reflexos para o avanço ou recuo do sistema democrático, em muito se conectam com os debates travados na teoria político-econômica marxista sobre a acumulação do capital e suas crises. Diante da tendência de acumulação / centralização de capitais, contratendências ou barreiras podem emergir, constituindo-se limites à produção e à circulação geral de mercadorias – desde essa base material de funcionamento do sistema capitalista é que podem decorrer repercussões drásticas em instâncias políticas e legais.

3 BREVES NOTAS SOBRE A TEORIA MARXISTA DA ACUMULAÇÃO DO CAPITAL E SUAS CRISES

De início, destacamos que, em uma severa crítica às premissas teóricas da economia política clássica, em grande medida lançadas por Adam Smith, o debate apresentado por Karl Marx no capítulo 23 do Livro 1 d’ O Capital (2013) propõe que, quanto mais próximos de um regime de livre mercado (ou seja, na medida em que o capitalismo se consolida enquanto totalidade social), mais se é confrontado com duas consequências. A primeira seria de que a estrutura fragmentada e descentralizada do mercado, que evitaria que um poder singular o dominasse e manipulasse, tende a dar lugar a um poder capitalista cada vez mais centralizado – desse modo, a concorrência tende a produzir monopólios e, quanto mais feroz a concorrência, mais intensa a tendência de centralização e concentração de capitais. Já na segunda, aponta-se que a produção de imensas concentrações de riquezas (em particular, da parte dos capitalistas



centralizadores, o que hoje materializa-se nas grandes corporações) tende a gerar uma crescente miséria, exploração e degradação da classe trabalhadora. A assim chamada lei geral da acumulação capitalista é apresentada como uma antítese teórica dos princípios da “liberdade, igualdade, propriedade e Betham”, basilares da troca de mercadorias em um ambiente não coercitivo de instituições liberais em perfeito funcionamento (MARX, 2013, p. 250).

Em síntese, podemos dizer que, uma vez em andamento a acumulação de capital, o progresso da produtividade crescente, impulsionado pela intensidade da concorrência, do qual ela se alimenta, também depende de processos de concentração e centralização do capital. Por aquele, entende-se a tendência de a riqueza concentrar-se cada vez mais nas mãos de poucos capitalistas, porque a cada etapa de acumulação o capitalista adquire uma massa crescente de capital na forma de poder monetário, limitada pela taxa de mais-valor e pelo número de trabalhadores empregados. Por outro lado, a centralização, alimentada pelo sistema de crédito, leva à concentração do capital por um caminho distinto, em geral, por incorporações, fusões e extinção de concorrências – de modo que os instrumentos de centralização são fundamentais para a dinâmica de acumulação (MARX, 2013, p. 702).

Ambas as premissas marxianas acima referidas, elencadas ainda no final do século XIX, são situadas na realidade capitalista atual por David Harvey (2013, p. 277) – este afirma que elas são confirmadas nas tendências desenvolvidas no seio da sociedade pelo projeto neoliberal dos últimos trinta anos. Assim como exposto no documentário referido no item anterior, o citado autor indica que há um reconhecimento geral de que as imensas concentrações de riqueza que ocorreram nos últimos anos no ponto mais alto da escala de riqueza e renda jamais foram tão grandes, enquanto que as condições de vida das classes trabalhadoras no mundo inteiro estagnaram ou se deterioraram:

Nos Estados Unidos, por exemplo, a proporção de renda e riqueza concentrada nas mãos do 1% mais rico da população dobrou nos últimos vinte anos, e a do 0,1% mais rico triplicou. (...) a ideologia da liberdade de troca e da liberdade de contrato nos ludibria a todos. Fundamenta a superioridade e a hegemonia moral da teoria política burguesa e sustenta sua legitimidade e seu suposto humanismo. Mas, quando as pessoas entram nesse mundo livre e igualitário das trocas mercantis com dotes e recursos diferentes, mesmo a menor desigualdade, para não falar da divisão fundamental da posição de classe, aprofunda-se e transforma-se com o tempo em enormes desigualdades de influência, riqueza e poder. E isso, quando somado a uma centralização crescente, contribui para a inversão devastadora de Marx da visão smithiana do “benefício de todos” que deriva da mão invisível do mercado. Isso esclarece o conteúdo de classe daquilo que, por exemplo, caracterizou os últimos trinta anos da globalização neoliberal (HARVEY, 2013, p. 278).

Ainda descreve Harvey que o projeto neoliberal foi direcionado para a acumulação crescente de riqueza e apropriação crescente de mais-valor pelos setores mais elevados da classe capitalista, seguindo, em grande medida, os métodos típicos da acumulação de capital descritos por Marx: diminuir salários e criar desemprego por meio de mudanças tecnológicas que deslocam trabalhadores, centralizar o poder capitalista, atacar as organizações dos trabalhadores e interferir ao mesmo tempo na coordenação da oferta e demanda, mobilizar populações latentes em todo o mundo e reduzir ao máximo as políticas de bem-estar social. Outra forte característica do neoliberalismo é a inevitabilidade da concentração e centralização crescente do capital sob as condições do utopismo do livre mercado – este produz uma tendência a um maior oligopólio e até monopólios no mercado (basta ver a centralização crescente do poder financeiro). Conclui o autor: “a riqueza não apenas se acumula, como se concentra nas mãos de uma classe capitalista cada vez mais poderosa” (HARVEY, 2013, p. 274).

Porém, tal dinâmica histórica e tendencial de acumulação e centralização crescentes de riquezas convive intrinsecamente com contratendências que minam os mananciais de toda a riqueza, a terra e o trabalho. Nesse bojo, a tese conclusiva e geral sobre o empobrecimento crescente dos trabalhadores como consequência e condição necessária da acumulação capitalista resta assim encontrada nos escritos marxianos:

Na seção IV ao analisar a produção de mais-valor relativo, vimos que no interior do sistema capitalista todos os métodos para aumentar a força produtiva social do trabalho se aplicam à custa do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em meios de dominação e exploração do produto, mutilam o trabalhador, fazendo dele um ser parcial, degradam-no à condição de um apêndice da máquina, aniquilam o conteúdo do seu trabalho ao transforma-lo num suplício, alienam ao trabalhador as potências espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a tal processo se incorpora a ciência como potência autônoma, desfiguram as condições nas quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, ao despotismo mesquinho e odioso, transformam o seu tempo de vida em tempo de trabalho, arrastam sua mulher e filho sob a roda de Jagrená do capital. Mas todos os métodos de produção de mais-valor são, ao mesmo tempo, métodos de acumulação, e toda expansão da acumulação se torna, em contrapartida, um meio de desenvolvimento desses meios. Segue-se, portanto, que, à medida que o capital é acumulado, a situação do trabalhador, seja sua remuneração alta, seja baixa, rem de piorar. (...) ela ocasiona uma acumulação da miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital (MARX, 2013, p. 720-1).

Desde o acima exposto, concluímos que a tese marxiana da lei tendencial da acumulação capitalista vem a ser uma exposição dos caminhos por onde nos levarão o livre mercado e o utopismo liberal, desde que este funcione regularmente segundo as suas premissas, caso sejam implantados, e, no mesmo sentido, a virada ideológica neoliberal que lhe deu uma nova roupagem. Entretanto, não livre também de contradições internas, tais que podem por em risco todo o funcionamento do sistema – é o que veremos abaixo rapidamente sobre a dinâmica histórica das crises.

Desse modo, como se buscará aqui apontar, há um estreito diálogo entre as premissas e conclusões teóricas da teoria marxista da acumulação e crise capitalista com os princípios sobre a concentração de riqueza e da desigualdade de Chomsky. A partir do acima dito, inferimos que a produção e circulação capitalista movimentam um ciclo contínuo em que, impelidos pelas leis coercitivas da concorrência, os capitalistas parecem forçados a usar parte da riqueza (mais-valor) produzida e acumulada para criar mais-valor, ser reinvestida como capital – acumulação pela acumulação e produção pela produção tornam-se a missão histórica da burguesia (expandir continuamente o seu capital a fim de conserva-lo). Isto porque os capitalistas estão necessariamente interessados na acumulação do poder social em forma-dinheiro e, portanto, são estimulados por ela (e coagidos pela lei coercitiva da concorrência) – eles só são respeitáveis como personificação do capital (a acumulação de dinheiro se torna o foco fetichista de seus desejos mais profundos). Pois, a produção de mercadorias se desenvolveu até se converter em produção capitalista e as leis de propriedade que regulam a produção de mercadorias se convertem em leis da apropriação capitalista (MARX, 2013, p. 667). O conceito mais elementar de “capital”, segundo a economia política marxiana, é o de valor em movimento, de modo se ter uma contínua expansão e desenvolvimento da produção de valor/ mais-valor e, assim, do próprio capitalismo.

Ou seja, a missão única dos capitalistas é a produção de taxas ilimitadas de crescimento econômico, a menos que o capital encontre limites ou barreiras insuperáveis. Isso significa que o capitalismo procura sempre o crescimento, não podendo existir ordem social capitalista que não seja fundada na busca do crescimento e da acumulação em escala cada vez maior e tornando-se esse imperativo em uma crença fetichista, uma ideologia centrada nas supostas virtudes do crescimento econômico (HARVEY, 2013, p. 249). Entretanto, quando limites/ barreiras emergem à superfície do sistema, o capital se depara com uma “crise de acumulação” (que podemos entender como simplesmente como falta de crescimento – não crescer é estar em crise), a qual, algumas vezes pode ser geograficamente localizada, como também pode vir a ser sistêmica (conforme já foram os casos ao longo da história capitalista em 1848, 1870, 1929, 1973



e 2008). Nesta, o seguimento do processo de produção e circulação capitalista depende de esses limites serem superados e as barreiras contornadas, o que logo indica a fluidez e flexibilidade da acumulação do capital – a dialética histórica das tendências e contratendências do sistema capitalista.

Nesse sentido, segundo David Harvey (2013, p. 320), a acumulação e circulação capitalista, quando considerada como um todo, convive intrinsecamente com barreiras potenciais ao fluxo livre e contínuo do capital, em todos os seus momentos, apresentando-se como um conjunto de momentos distintivos no interior da totalidade do processo de circulação do capital. Nessa perspectiva, podemos dizer que a dialética do capital envolve momentos de seu positivo (acumulação) e do negativo do capital (crise) – tendências e contratendências de sua expansão e crescimento (GRESPLAN, 2012).

Nessa dialética, cada limite aparece como uma barreira a ser superada, podendo desacelerar ou romper a continuidade do fluxo do capital e, com isso, criar uma crise de desvalorização, assim como há a potencialidade de reposicionamento de uma barreira à custa de outra, visto o caráter fluído e flexível do desenvolvimento capitalista. Assim, o referido autor destaca as múltiplas formas em que as crises capitalistas podem ser registradas em diferentes momentos históricos. Dentre as barreiras potenciais, cita-se: i) a incapacidade de reunir capital original suficiente para movimentar a produção de mercadorias; ii) escassez de trabalho ou formas recalcitrantes de organização laboral que podem produzir compressões de lucro; iii) desproporcionalidades e desenvolvimento irregular entre setores na divisão do trabalho; iv) crises ambientais e degradações da terra e meio ambiente; v) desequilíbrios e obsolescência prematura causada por mudanças tecnológicas irregulares, estimuladas pelas leis coercitivas da concorrência; vi) subconsumo e demanda efetiva insuficiência; vii) crises monetárias e financeiras no âmbito do sistema de crédito – em cada um desses pontos internos do processo de circulação do capital existe uma antinomia, um antagonismo potencial, que pode irromper como uma contradição aberta (HARVEY, 2013, p. 322).

O estudo das crises capitalistas, nesse sentido, baseia-se na análise das várias estratégias de superação e tangenciamento desses limites e barreiras por meios políticos ou econômicos e na leitura do modo como barreiras já transpostas ou contornadas num ponto podem levar a novas barreiras em outros pontos – por isso, desde sua dinâmica interna, poder se falar em crises prolongadas e rastejantes e em constantes mudanças do capitalismo e suas formas de produção e circulação de mercadorias/ valorização de capitais a fim de responder a suas próprias contradições inevitáveis.



Note-se que, portanto, tanto na leitura feita por Noam Chomsky sobre a relação entre concentração de riqueza e desigualdade, como na teoria marxista da acumulação e crise capitalista, é apresentado como um forte e central elemento de compressão do lucro (e freio na acumulação) a escassez de força de trabalho e/ou a forte organização do trabalho. O projeto político neoliberal, ao final da década de 1970, emerge justo desse quadro de crise capitalista, derivado do alto custo do trabalho para a produção de mercadorias e somado a excessiva monopolização (concentração e centralização de capitais) e a uma crise fiscal dos Estados nos países centrais, de modo que tal crise se apresentou como um momento profundo de estagflação. No próximo e último item, buscaremos entender como tais processos de crise capitalista, principalmente em sua atual fase iniciada no ano de 2008, vem impactando no mundo do trabalho do Brasil, em específico, sobre a flexibilização da legislação trabalhista.

4 O PRINCÍPIO N. 8 “MANTER O POVO NA LINHA”, IMPACTOS NO MUNDO DO TRABALHO E A FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO BRASIL

No particular deste tópico, importante resgatar a premissa antes exposta sobre o constante conflito entre democracia e poder econômico e os métodos de dominação e de captura do poder político por este. Vale, ademais, lembrar que o capitalismo depende fundamentalmente de uma mercadoria, a única capaz de criar valor e produzir mais-valor do que aquela que ela tem, sendo essa mercadoria a força de trabalho – ou seja, tomando o capital como um processo contínuo de circulação e valorização do valor, para efetivação desse processo é essencial o trabalho e a permanente relação entre capital e trabalho. Quando surgem problemas nesse processo de circulação, do capital pôr-se em movimento, é que temos as suas crises. Nesse sentido é que destacamos inicialmente que a legislação trabalhista, ao regular a relação entre capital – trabalho, surge no contexto de intensificação do referido conflito, ainda no início do Século XX, momento de intensificação da luta da classe trabalhadora pela ampliação do regime democrático e por sua emancipação política.

Desse modo, nasce o Direito do Trabalho já com a função jurídica de legitimação e, ao mesmo tempo, imposição de limites à exploração capitalista da força de trabalho, esta na qualidade de mercadoria em circulação no mercado e essencial à valorização do capital e acumulação capitalista. Vem a surgir esse ramo jurídico a fim de garantir as condições mínimas para que os trabalhadores sejam livres – no seu duplo sentido de serem capazes de vender a sua força de trabalho para quem quiserem, ao mesmo tempo que sejam obrigados a vender essa força de trabalho para viver (porque estão eles “libertados” de todo e qualquer controle sobre os meios



de trabalho/ produção). Diante dos levantes operários, garantir a reprodução da força de trabalho e os patamares mínimos de dignidade em sua exploração passou a ser parte da tônica da “ampliação democrática”, da jurisdicização de direitos ao trabalho, portanto, nesse momento, de impor uma contratendência de “tomada do poder político” pelo povo, desde a crescente vinda da luta de classes.

A ampliação ou redução do espectro de proteção legal da legislação trabalhista, ou seja, da tutela jurídico-estatal dos limites “dignos” da compra e venda de força de trabalho e a regulação da possibilidade de maior ou menor apropriação do tempo de trabalho excedente no processo de produção capitalista, nessa perspectiva, variam segundo o “paradoxo da democracia”, acima referido.

Por conseguinte, entendemos que são nos momentos de esgotamento do crescimento econômico, que emergem no sistema capitalista crises cíclicas, provocando-o reestruturações na forma de acumulação do capital. Foi o que se tornou público em março de 2008 com a quebra de bancos de investimento estadunidenses, com o esgotar da circulação de ativos financeiros decorrentes de hipotecas do mercado imobiliário daquele país. O que se chamou de “crise financeira”, em verdade, configura-se como mais uma crise estrutural do capitalismo – novo ciclo iniciado em 2008 e que se arrasta até os dias de hoje – ao se esgotar o padrão de acumulação baseado na circulação do capital financeiro. Diante disso, a solução que se vem apontando nos fóruns econômicos compostos por grandes corporações para saída dessa crise e retomada dos padrões anteriores de acumulação de capital e taxa de lucros é o aprofundamento do modelo político do neoliberalismo (BARRETO, 2017a).

Nesse sentido, trazendo para o caso brasileiro, importante considerar que o *impeachment* de Dilma Rousseff abriu caminho a um programa político neoliberal duro, tendo em vistas a chegada da crise capitalista ao Brasil nos anos anteriores. Não apenas as políticas econômica, fiscal, social etc. sofreram uma mudança drástica. Conectado aos interesses das frações de classe que patrocinaram a quebra institucional – na sua caracterização econômica, uma elite que reúne o poder econômico e grupos que concentram riquezas no país - o governo que dela emergiu atribuiu-se um sentido de existir: produzir, por meio de sua base aliada no Congresso Nacional, alterações institucionais importantes e duradouras numa seara sensível para a sociedade brasileira e até então imodificável pelas urnas - os direitos sociais. Ou seja, em resumo, redução democrática. São três iniciativas legislativas de monta: a Emenda Constitucional (EC n. 95/2016) que limita os gastos públicos por vinte anos, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que reduz benefícios da Previdência Social e a Reforma Trabalhista (com a legalização das terceirizações sem limites e mais as mudanças na CLT).



Some-se a tal quadro, a dinâmica histórica de acumulação capitalista em nosso país baseada em um processo de superexploração da força de trabalho, caracterizada por baixos salários, ritmos de produção intensificados e jornadas prolongadas. Sob a vigência do neoliberalismo, a reestrutura produtiva implementada no Brasil a partir dos anos 1990 teve como consequência o aprofundamento de tal dinâmica através da flexibilização, da informalidade (trabalhadores sem direitos) e a precarização das condições de trabalho e vida da classe trabalhadora (ANTUNES, 2018, p. 118-119).

Nesse sentido, como destaca Marcio Pochmann (2012, p. 27), nos anos 1990, houve um período de redução forte nos empregos formalizados: foram criados 11 milhões de empregos, dos quais 53,6% do total eram sem remuneração; já na faixa de renda de até 1,5 salário mínimo, houve a redução líquida de quase 300 mil postos de trabalho. Na década seguinte, foram criados 21 milhões de empregos, porém, dos quais 94,8% recebiam uma baixa remuneração (1,5 salário mínimo por mês). Acrescenta o autor ainda que foi significativa a ampliação do trabalho feminino, chegando a quase 60% das ocupações e que, quanto à faixa etária, a maior parte concentrou-se entre 25 e 34 anos.

Nesse contexto de ofensiva duradoura da classe capitalista contra os direitos das classes trabalhadoras é que se situa a Reforma Trabalhista atualmente em curso no Brasil, iniciada, principalmente, com a aprovação da Lei Geral da Terceirização (Lei n. 13.429/2017) e as modificações realizadas na CLT (Lei n. 13.467/2017). Em resumo, podemos dizer que, por meio destas, busca-se fazer flexibilizações à regulação da legislação trabalhista no processo de compra e venda de força de trabalho, de modo a ser possível a ampliação do tempo excedente e não pago no processo de trabalho.

Em síntese, vislumbramos que a Reforma Trabalhista brasileira foi lançada pelos seus defensores como uma medida de “modernização” das relações de trabalho no Brasil, de maneira a melhorar o “ambiente de negócios” e gerar um consequente aumento nas taxas de emprego. O fundamento último desta “proposta modernizante” das relações laborais está baseada no aumento normativo da liberdade contratual do trabalhador, a qual se apresenta como espírito geral ou “panprincípio” jurídico desta “reforma”, não sendo mero recurso retórico.

Entretanto, aponta Thiago Barison (2018, p. 157) que esse conjunto de alterações da legislação trabalhista, da atual onda reformista, em especial a Lei 13.467/2017 não altera a estrutura sindical brasileira, mantendo seus pilares estreitos no monopólio legal da representação (unicidade sindical), com a investidura sindical pelo Ministério do Trabalho e com o controle judicial deste monopólio e de sua constante fragmentação por territórios cada vez menores e por categorias obreiras cada vez menos abrangentes – uma estrutura que sustenta um “sindicalismo



de estado”, onde a liberdade sindical tem seu âmbito de eficácia normativamente bem restrito, não se podendo falar em verdadeira liberdade negocial e resultando em verdadeiro enfraquecimento da capacidade organizativa e de luta do movimento sindical.

Na dimensão coletiva-sindical das relações de trabalho, entendemos, assim que a Reforma Trabalhista apenas aprofunda a tendência de enfraquecimento do valor de solidariedade no trabalho no seio da classe obreira, uma vez que a convivência entre trabalhadores no seu local de trabalho e os laços sociais coletivos vem a ser reduzidos. Logo, o “outro” no ambiente de trabalho cada vez mais passa a ser um estranho, dificilmente podendo ser conjugado como um “nós”. Se afirmam os defensores da Reforma ser o espírito desta a valorização das negociações coletivas de trabalho, tal tendência só enfraquece ainda mais o movimento sindical brasileiro e suas entidades de base, bem como a sua força política e capacidade de mobilização obreira e de negociação junto ao patronato, pois dificilmente um trabalhador se enxergará representado em um sindicato travando relações de trabalho tão flexíveis e fluídas, laborando em duas, três ou mais empregos aos mesmo tempo.

Desse modo, podemos concluir que, ao deixar a relação mercantil entre capital e trabalho mais “livre”, com menos regulação, passa a ser possível esta se dar em patamares jurídicos abaixo da anterior garantia trabalhista, presente no texto constitucional como direitos fundamentais, por meio de alguns mecanismos “inovadores” ao Direito do Trabalho: primeiro e principal deles é o instrumento da “prevalência da negociação coletiva sobre a legislação”. Segundo, a normatização da coação do poder econômico sobre o trabalho para que aceite tais “negociações” em níveis abaixo do patamar digno de direitos trabalhistas, que passa a ser possível através da autorização legal da “dispensa massiva” e do esfacelamento das organizações sindicais, ambos através da Lei n. 13.467/2017.

Já a ampliação expressiva da margem de tempo de trabalho excedente também é concretizada, dentro da Reforma Trabalhista, com a flexibilização da regulação legal da jornada normal de trabalho: passa a ser possível, na prática, a extensão regular da jornada laboral até 12 horas diárias, sem o pagamento de remuneração extraordinária e a concessão de intervalos de descanso – não esquecendo da figura “inovadora” do contrato de trabalho intermitente, nos qual são apagadas as fronteiras legais de jornada máxima e salário mínimo. Ou seja, por meio dessas ultimas figuras citadas, há a tendência de aumento expressivo na taxa de mais-valia relativa, buscando-se retomar os patamares da taxa de lucro anteriores à crise econômica de 2008, justo porque a remuneração do trabalho passa a não mais ocorrer em razão do tempo a disposição do empregador, mas sim apenas pelo tempo efetivamente prestado. Logo, se o salário se constitui hoje pela jornada mensal (geralmente 220 horas), sendo em regra, um valor-base fixo, com tal



modalidade de contrato, haverá o primado do “salário-hora”, onde a remuneração ao final do mês variará segundo as horas trabalhadas, a duração de tempo de trabalho efetivamente prestada. Do ponto de vista do capital, aumenta as possibilidades de se eliminar os “poros” da jornada, os “tempos mortos” nos processos de trabalho e de valorização do capital, intensificando-se o seu ritmo de produção e intensidade (BARRETO, 2017b).

Estabelecendo um diálogo com o acima debatido em relação à tese de Chomsky sobre a concentração de riquezas e a desigualdade, vemos que o atual momento de flexibilização das leis trabalhistas, fenômeno não exclusivo do caso brasileiro, mas em curso em todo o mundo, vem a ser uma concretização do seu “Princípio n. 8” (“Manter o povo na linha”), resultando, em síntese, na limitação da capacidade de representação e de organização dos trabalhadores na defesa de seus interesses.

Logo, do ponto de vista da luta por direitos e da luta política geral, esse processo de flexibilização das leis trabalhistas impacta profundamente as possibilidades de organização da classe trabalhadora desde o trabalho - fica ainda mais difícil a construção da consciência de classe junto aos trabalhadores. Radicaliza-se o estranhamento do trabalho (trabalho alienado) e dificulta-se as possibilidades de desvelá-lo e o seu lugar no processo de produtividade social do trabalho (trabalho abstrato). Assim, se resta dificultada a constituição dos trabalhadores enquanto “classe-em-si”, na luta reivindicativa por melhores condições de trabalho, na defesa de interesses comuns, as mudanças na relação capital-trabalho presentes na Reforma Trabalhista também fortalecem o capital e seu projeto neoliberal de sociedade, ao ser um forte golpe no processo consciência do pertencimento de classe, o forjar dos trabalhadores em “classe-para-si”, a fim de assumirem seu papel de sujeitos da história na luta de classes, redução das desigualdades e aprofundamento da democracia (BARRETO, 2017b).

Por conseguinte, para a atual fase da acumulação capitalista, a manutenção e o fortalecimento do poder econômico exigiu o desmantelamento das regulações legais sobre a compra e venda da mercadoria força de trabalho e da capacidade de organização e luta da classe trabalhadora – a face do neoliberalismo no mundo do trabalho. A redução do patamar mínimo civilizatório nas relações capital-trabalho em nosso país, suprimindo direitos trabalhistas presentes na Constituição Federal, flexibilização da jornada e da remuneração do trabalho não conferem competitividade à economia do país e, menos ainda, geram empregos de qualidade – para não falar do ataque frontal ao sindicalismo e à organização da classe trabalhadora desde o trabalho. Como já dito, vivemos tempos de redução democrática diante de uma crise capitalista prolongada e rastejante.



5 CONCLUSÃO

Diante de todo esse diagnóstico aqui feito sucintamente, apontamos, à guisa de conclusão, que é desde as contradições internas e onipresentes do capitalismo e das possibilidades de crise que elas prenunciam que podemos ter uma noção mais consistente do que é a real política da classe capitalista e de quais são os principais terrenos da luta política da classe trabalhadora e dos povos. Ademais, retomemos a saída apontada por Chomsky no filme: a base organizativa do combate à exploração do trabalho assalariado pelo capitalismo ainda são fundamentalmente os sindicatos, de modo a ser a ampliação da consciência e organização de classe um desafio ainda atual.

Ao final do documentário, Chomsky também apresenta indicativos de soluções para as questões ao longo do documentário levantadas, que incluem repensar basicamente todo o sistema político e econômico em que a maioria das democracias está inclusa hoje, considerando também os aspectos de sistemas eleitorais. Por fim, ele deixa um recado: “Governo nenhum fará reformas se não for pressionado pelo poder do Povo organizado”, e um reflexão de esperança: “O que importa são os pequenos atos de pessoas desconhecidas que fundam as bases para eventos significativos da história”.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os privilégios da servidão**: o novo proletário de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARISON, Thiago. A Estrutura Sindical de Estado e a Reforma Trabalhista. In: SILVA, Sayonara Grillo da; EMERIQUE, Lilian Balmant; BARISON, Thiago (org.). **Reformas institucionais de austeridade, democracia e relações de trabalho**. São Paulo: LTr, 2018.

BARRETO, André. **Reforma da Previdência**: aprofundando o deserto na vida dos trabalhadores. 2017a. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/02/15/artigo-reforma-da-previdencia-aprofundando-o-deserto-na-vida-dos-trabalhadores>. Acesso em: 19 abr. 2019.

BARRETO, André. **Trabalho intermitente**: um contrato flexível? 2017b. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/27/artigo-or-trabalho-intermitente-um-contrato-flexivel>. Acesso em: 19 abr. 2019.

HARVEY, David. **Para entender O Capital**: Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política (Livro 1: o processo de produção do capital). São Paulo: Boitempo, 2013.

MELO, Luciana Grassano. **O de cima sobe e o de baixo desce**. 2017. Disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/politica/2017/07/24/interna_politica,714436. Acesso em: 19 abr. 2019.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POCHMANN, Marcio. **Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2012.

REQUIEM para um sonho americano. Direção: Peter Hutchison, Kelly Nyks e Jared P. Scott. EUA: 2015. (78 min).

